

c) Contribuir para a promoção do curso, em articulação com os órgãos legalmente competentes do Instituto;

d) Propor ao Director da unidade orgânica o *numerus clausus* e as regras de ingresso no curso, ouvida a Comissão Técnico-científica e Pedagógica do curso;

e) Preparar, em articulação com as estruturas competentes da unidade orgânica, as propostas de alteração do plano de estudos do curso, a submeter ao Conselho Técnico-científico;

f) Organizar as propostas gerais ou individuais de creditação;

g) Coordenar os programas das unidades curriculares do curso e garantir o seu bom funcionamento;

h) Coordenar as actividades de tutoria e de estágio no âmbito do respectivo curso;

i) Informar o Director da unidade orgânica sobre situações de desempenho por parte de docentes no curso que sejam susceptíveis de reserva ou reparo;

j) Identificar e submeter ao Director o levantamento das necessidades do curso, no âmbito da docência, de equipamentos didácticos, bibliográficas e outras de idêntica natureza;

k) Coordenar a elaboração dos horários escolares.

3 — Para as restantes formações ministradas, as coordenações correspondentes constituirão objecto de regulamento próprio a aprovar pelo Conselho Coordenador da Actividade Académica e homologado pelo Presidente do Instituto.

4 — Para o exercício das suas competências, os Coordenadores dos cursos conducentes ao grau de licenciatura dispõem da colaboração de uma Comissão Técnico-científica e Pedagógica do curso, que funciona na sua dependência.

5 — O mandato do Coordenador de curso conducente ao grau de licenciatura tem a duração de dois anos.

6 — Os Coordenadores a que se refere o presente artigo terão a redução de horário que resultar definida em regulamento próprio.

Artigo 16.º

Acompanhamento e avaliação do curso

1 — Anualmente será elaborado pelo Coordenador de cada curso um relatório síntese das actividades desenvolvidas, o qual deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Número de estudantes que ingressaram;
- Número de estudantes que concluíram o curso;
- Número de estudantes que abandonaram o curso;
- Distribuição das classificações nas unidades curriculares do curso;
- Distribuição do número de créditos ECTS aprovados por estudante;
- Distribuição das classificações finais;
- Resultados dos inquéritos referentes à qualidade do ensino realizados a estudantes e docentes;
- Proposta de medidas correctivas a serem adoptadas.

2 — Os relatórios anuais de avaliação dos cursos elaborados pelo Coordenador de cada curso serão entregues até ao final do mês de Dezembro do ano subsequente ao ano lectivo a que se reportam ao Director, que os submeterá à apreciação do Conselho Técnico-Científico, do Conselho Pedagógico, do Conselho para a Avaliação e Qualidade e do Conselho Geral.

Artigo 17.º

Eleição dos Coordenadores de Curso

1 — A eleição dos Coordenadores de Curso é efectuada por Escola, por curso de licenciatura, por sufrágio secreto e directo.

2 — A definição das regras aplicáveis ao processo de eleição, nomeadamente, as referentes a organização, localização e funcionamento das mesas de voto, apuramento e comunicação de resultados e demais elementos, constituirá objecto de regulamento próprio.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 18.º

Regulamentos internos

Após entrada em vigor destes estatutos, poderão ser elaborados os regulamentos internos julgados convenientes, sem prejuízo do cumprimento daqueles.

Artigo 19.º

Revisão e alteração dos estatutos

1 — Os estatutos da ESTIG poderão ser revistos a todo o tempo.

2 — A elaboração, revisão e alteração dos estatutos é da competência do Director da unidade orgânica, ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico.

3 — Os estatutos são homologados pelo Presidente do Instituto para verificação da sua legalidade e da sua conformidade com os estatutos e regulamentos do Instituto Politécnico de Beja.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua homologação.

ANEXO



Proposto para homologação pelo Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em 21 de Janeiro de 2010. — O Director, *Professor Luís Miguel Gomes Tavares*.

Homologado pelo Presidente do Instituto Politécnico de Beja, em 22 de Janeiro de 2010.

Data: 6 de Maio de 2010. — Nome: *Vito José de Jesus Carioca*, Cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Beja.

203230744

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Despacho n.º 8247/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, publicados pelo Despacho n.º 19780/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 28 de Agosto de 2009:

1 — Designo como meu substituto legal o Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, o Professor Adjunto Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, nos casos de ausência, falta ou impedimento.

2 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Professor Adjunto Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante aos Serviços Académicos e ao Gabinete de Informática, compreendendo nomeadamente:

- Autorizar a elaboração de ressalvas às pautas de exame;
- Autorizar a inscrição de alunos em unidades de crédito ECTS e em disciplinas isoladas;
- Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação extra;
- Autorizar inscrições e matrículas fora de prazo e a aplicação das coimas correspondentes;
- Autorizar o pagamento de propinas em prestações;
- Autorizar o pagamento de propinas fora de prazo;
- Autorizar a devolução de importâncias correspondentes à indevida cobrança de inscrições, propinas, emolumentos ou outras taxas cobradas aos estudantes;
- Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;
- Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços académicos e do Gabinete de Informática, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titu-

lares, gabinetes dos membros do Governo, direcções-gerais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

3 — Delego no Vice-Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Professor Adjunto Mestre Victor José Dias de Almeida Magalhães, as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante Gabinete Técnico de Manutenção das Instalações, compreendendo nomeadamente:

3.1 — Coordenar as actividades desenvolvidas no Gabinete Técnico de Manutenção das Instalações;

3.2 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Gabinete Técnico de Manutenção das Instalações, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, direcções-gerais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos Vice-Presidentes Professor Adjunto Doutor Jorge Augusto Castro Neves Barbosa e Professor Adjunto Mestre Victor José Dias de Almeida Magalhães, no âmbito das competências delegadas, desde 19 de Abril de 2010 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

4 de Maio de 2010. — O Presidente do ISEC, *Nuno Miguel Fonseca Ferreira*.

203230355

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 9505/2010

Nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, da área de Química ou Engenharia Química, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aberto pelo Aviso n.º 17713/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 196, de 09 de Outubro. A referida lista foi homologada por despacho de 06 de Abril de 2010, e rectificada por despacho de 04 de Maio de 2010, ambos do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, João Paulo dos Santos Marques, no uso de competência delegada por Despacho n.º 25078/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 222, de 16 de Novembro (alínea b) do n.º 2).

Posição	Candidato	Classificação final (valores)
1.ª	Maria Carlos Loureiro David Rodrigues	17,38
2.ª	Sílvia Maria Bilro Correia Pardal Cipriano	17,31
3.ª	Elisabete Verde Martins Coelho	15,45
4.ª	Ana Margarida Lopes Simões Mourão	14,89
5.ª	Francisca Margarida Antunes Granja Rosa Oliveira	14,23
6.ª	Anne Joana Oliveira	13,82
7.ª	Miguel Ângelo Oliveira Monteiro	13,70
8.ª	Célia Cristina Franco Silva	12,85
8.ª	Daniela Ribeiro Pinheiro	12,85
8.ª	Paulo António Alves Ribeirinha	12,85
11.ª	Filipa Margarida da Graça Varela Calado	12,5
12.ª	Sara Lisa Brasil Fernandes	12,38
13.ª	Maria da Graça Rosa Henriques Rodrigues	12,33
14.ª	Ana Luísa Simões Cardoso	11,8
15.ª	Ana Margarida Colaço Granada	11,18
16.ª	Joana Patrícia Gomes Gonçalves	11,07
17.ª	Sílvia Alexandra de Jesus Martinho	10,6

Lista de Candidatos Excluídos

António Miguel Marques Lopes de Magalhães Coelho a)
Daniela Adriana Lopes Salgueiro a)
Emanuela Alexandra Pires Monteiro a)
Erica Carla Lopes Pássaro a)
Isabel Sofia Garcia do Vale a)
Maria de Fátima Bastos Oliveira a)
Maria de Lurdes de Figueiredo Gameiro a)
Maria Manuela Trepado Morgado a)

Maria Rita Rodrigues a)
Patrícia Maria Cardoso Lopes a)
Rui José Rodrigues dos Santos a)
Sandra Isabel de Almeida Sobreira a)
Sandra Maria Alves da Cruz a)
Susana das Neves Pereira da Silva a)
Susana Maria de Oliveira Lopes b)
Vânia Filipa Gonçalves Vicente a)

a) Por não terem comparecido ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências;

b) Por ter obtido classificação inferior a 9,5 no método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências.

5 de Maio de 2010. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *João Paulo dos Santos Marques*.

203230209

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 8248/2010

Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados por Despacho n.º 35/2008, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

I) Na Subdirectora Maria Helena Coelho Ribeiro a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Da gestão do pessoal docente;
- b) Da formação contínua e da formação pós-graduada não conferente de grau.

II) No Subdirector Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente nas seguintes áreas:

- a) Gestão e manutenção das instalações e equipamentos afectos à Escola;
- b) Mobilidade internacional de estudantes e docentes;
- c) Investigação e Desenvolvimento.

III) Na Subdirectora Judite dos Santos Vieira a competência para exercer em permanência as funções de administração corrente no âmbito da área académica.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos subdirectores nas matérias delegadas, desde 19 de Fevereiro de 2010.

Data: Leiria, 21 de Abril de 2010. — Nome: *Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora*, cargo: O Director.

203230663

Despacho n.º 8249/2010

Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados por Despacho n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na subdirectora Judite dos Santos Vieira as competências que me foram delegadas pelas alíneas d) a j) do n.º 1 do Despacho n.º 4071/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pela referida subdirectora nas matérias subdelegadas, desde 19 de Fevereiro de 2010.

Data: Leiria, 21 de Abril de 2010. — Nome: *Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora*, cargo: O Director.

203230428